

Cota n.º 062 (Sessão Ordinária), refere-se a esta matéria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO N.º. 003/03 DE 29 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre, pedido de licença do Vereador da Câmara Municipal de São José do Povo, Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e dá outras providências.

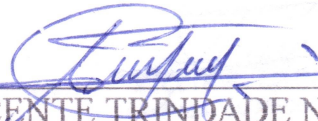
VICENTE TRINDADE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. - Fica licenciado de seu Cargo de Vereador, Pelo período de 120 (cento e vinte dias), para trato de assuntos particulares, o Sr JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, conforme prescreve Artigos 25º e 162º, inciso 1º, item VII do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigo 16º, item III da Constituição do Município de São José do Povo.

ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, 29 DE MAIO DE 2003.


VICENTE TRINDADE NETO
Presidente

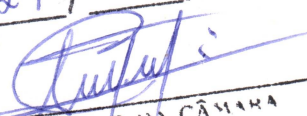
REGISTRADA E PUBLICADA
NO LUGAR DE COSTUME
NA DATA SUPRA.

APROVADO

Por 09 x zero VOTOS

SALA DAS SESSÕES

Em, 29 / 05 / 03


PRESIDENTE DA CÂMARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ofício G.P. N°. / 044/003

São José do Povo, 16 de Junho de 2003.

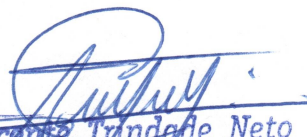
Ref: - Envio de Documentos (faz);

Através do presente, comunicamos a Exª que o Vereador Sr. João Batista de Oliveira, eleito ao cargo de Vereador por este Município no pleito do dia 01 de Outubro de 2000 pelo Partido Liberal, solicitou licença pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Requerimento n°. 012/03 (copia em anexo), remetido pelo referido Vereador a esta Augusta Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar à V.Exª. cópia da Resolução n°. 003/03 emanada pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, na qual oficializa-se a licença do nobre Edil, juntamente com cópia do Termo de Posse do Sr. Adalberto Teixeira da Silva, primeiro Vereador Suplente, eleito pelo pleito acima descrito.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Vicente Trindade Neto
Pres. do Poder Legislativo

Juiz Eleitoral da 45.ª Zona
Rondonópolis - MT
Aos 16 dias do mês 06/2003.
às 16:45 horas me foi entregue esta
deliberação. Dep. fé.

Atividade

PROTOCOLO (Saída)
N.º 146/03 Data 16/06/03
Câmara Municipal de S. José do Povo - MT
Funcionário: Raciana

À Exma. Sr.
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES
M.D.Juiza da 45ª. Zona Eleitoral de
Rondonópolis - MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/03 DE 29 DE MAIO
DE 2003.

Dispõe sobre, pedido de licença do Vereador da Câmara Municipal de São José do Povo, Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e dá outras providências.

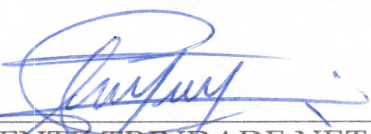
VICENTE TRINDADE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º. - Fica licenciado de seu Cargo de Vereador, Pelo período de 120 (cento e vinte dias), para trato de assuntos particulares, o Sr JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, conforme prescreve Artigos 25º e 162º, inciso 1º, item VII do Regimento *Interno desta Casa de Leis* e Artigo 16º, item III da Constituição do Município de São José do Povo.

ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, 29 DE MAIO DE 2003.

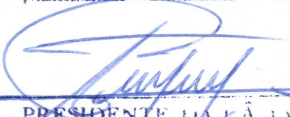

VICENTE TRINDADE NETO
Presidente

APROVADO

Por 9 x 0 votos

SELA DAS SESSÕES

Em, 29 / 05 / 03


PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRADA E PUBLICADA
NO LUGAR DE COSTUME
NA DATA SUPRA.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

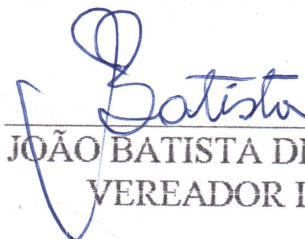
	INDICAÇÃO	PROT. ENT. : N° 225/03
X	REQUERIMENTO PROJETO DE LEI	PROPOSIÇÃO : N° 012/03
	OUTROS:	
AUTOR	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	VEREADOR DO P.L.

AO: ILMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT .

O vereador que este subscreve requer que, ouvido o Plenário, lhe seja concedido licença pelo período de 120 dias, para trato de interesse particular, conforme amparo legal através dos artigos 25º. e 173º., item VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis e artigo 16º, item III da Constituição Municipal de São José do Povo.

Nestes Termos
Peço Deferimento.

São José do Povo, 26 de Maio de 2.003.

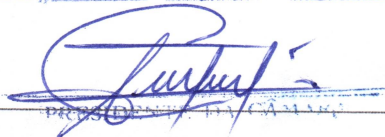

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
VEREADOR DO P.L.

APROVADO

Por 09x zero VOTOS

SALA DAS SÊDES

Em, 29 / 05 / 03


PRESIDENTE DA CÂMARA

JBO/Mclg/lat

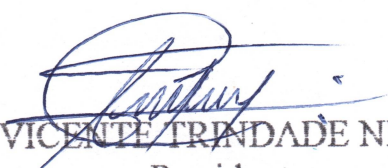
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

	INDICAÇÃO	PROT. SAÍDA : N° 187/03
	REQUERIMENTO	PROPOSIÇÃO : N° 005/03
	PROJETO DE LEI	
X	OUTROS: CONVOCAÇÃO	
AUTOR	VICENTE TRINDADE NETO	PRES. DO PODER LEGISLATIVO

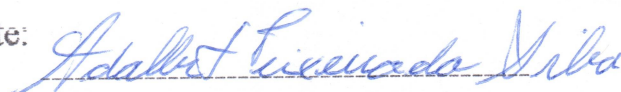
CONVOCAÇÃO N° 005/03

O presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, vereador Vicente Trindade Neto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca o Sr. Adalberto Teixeira, eleito primeiro Suplente pelo Partido Liberal nas eleições de 2.000, para tomar posse por 120 dias, contados a partir da Sessão Legislativa n°. 219ª, a ser realizada dia 29 de maio de 2.003, às 19:00 horas, nas dependências da referida Casa de Leis, momento no qual V.Sª estará assinando Termo de Posse como Vereador.

São José do Povo, 26 de Fevereiro de 2.003.


VICENTE TRINDADE NETO
Presidente

Ciente:



Adalberto Teixeira